



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.201, DE 14 DE AGOSTO DE 1.987

Dá denominação a uma rua da cidade de Dr. CANDIDO BORBA.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

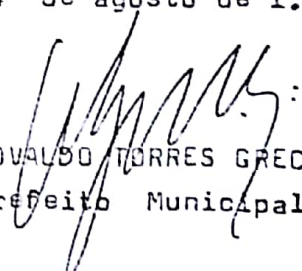
Art. 1º - Fica denominada Dr. CANDIDO BORBA, a via pública que tem início na rua Manoel Prates Garcia e que depois de atravessar a rua Matilfa Ulrich de Almeida, termina em terrenos particulares, ficando paralela a rua Alvim Oliveira Torres, e localizada na Vila Oasis.

Art. 2º - Em baixo do nome, nas placas indicativas, deverá constar: Advogado e Pecuarista".


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 1.987




OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração